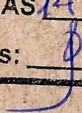




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
03 / 09 / 25
ÀS 14:34 Horas
Ass: 

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 88/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VOLNEI CRISTOFOLLI (PP) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

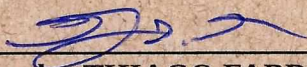
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

**VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO
RELATOR**

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 88/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dois de setembro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 88/2025
PROCESSO Nº: 129/2025
VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28/08/2025
AUTOR: MESA DIRETORA
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 88/2025, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O projeto de lei visa a contratação administrativa, temporária e emergencial de 01 (um) cargo na categoria funcional de Analista de Departamento Pessoal; 01 (um) cargo na categoria funcional de Gestor de Compras e 01 (um) cargo na categoria funcional de Analista de Contas Públicas, para atender aos serviços do Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Compras e Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Bento Gonçalves. O prazo do contrato é de 10 meses, podendo ser prorrogado uma vez.

Diante do exposto, este Vereador entende que o referido Projeto atende as normas legislativas e o voto é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI